

visa à consideração, sob a perspectiva do Direito e de ciências conexas, de políticas de uso e exploração de recursos naturais, de alimentação, de solução de questões fundiárias no campo e na cidade, de avaliação de impactos socioambientais, de proteção à fauna e à flora silvestre, de agroecologia, de direito à habitação e de situações de risco ambiental, de unidades de conservação, direito das águas e outros temas que impliquem considerações socioambientais transversais no âmbito do ordenamento brasileiro e internacional, e em favor da construção de políticas públicas adequadas ao conceito de desenvolvimento consagrado na Constituição da República.

Docentes vinculados ao projeto: Marcio Henrique Pereira Ponzilacqua (responsável), Flavia Trentini, Maria Hemília Fonseca, Thiago Marrara de Matos.

Projeto 3: Ética e Desenvolvimento

O projeto de pesquisa dedica-se à compreensão da relação entre o setor privado e a sociedade brasileira. A organização social dos negócios no Brasil nem sempre permite identificar com clareza a orientação ética do comportamento empresarial ou mensurar seu impacto na promoção do desenvolvimento socioeconômico brasileiro. Do contrário, experimentaríamos grandes operações de enforcement e reformas regulatórias sem maior repercussão nas estruturas de mercado ou na cultura organizacional que justifiquem o fanatismo moral em torno dos costumes empresariais. Os fundamentos da ética e as práticas sociais de desenvolvimento encontram nas convergências entre políticas públicas, regulatórias, atividades de enforcement e iniciativas corporativas o exercício mais inteligente do controle social dos negócios, permitindo delimitar o comportamento empresarial cooperativo entre empresa e Estado. Em função destes pressupostos, pretende-se avaliar as várias possibilidades de ação estratégica na promoção da ética e desenvolvimento, estendendo-se da mobilização de recursos públicos à articulação de iniciativas corporativas, com especial ênfase na avaliação das estratégias de controle social formal, políticas regulatórias, redes contratuais, estruturas societárias ou cadeia de produção, identificação de riscos e práticas anticoncorrentes, arranjos institucionais e articulação de instrumentos de arrecadação e alocação eficiente de recursos públicos, desenvolver novos padrões de comportamento, capacitação e estruturação de deveres no âmbito empresarial, soluções de compliance, leniência ou colaboração. O projeto encoraja investigações empíricas que ofereçam o suporte necessário para a priorização do exercício do controle social dos negócios, ou pesquisas teóricas que permitam melhor conceber os efeitos da ética no comportamento corporativo e sua repercussão no desenvolvimento socioeconômico.

Docentes vinculados ao projeto: Eduardo Saad Diniz (responsável), Guilherme Adolfo dos Santos Mendes, Juliana Oliveira Domingues, Maria Paula Bertran.

Projeto 4: Teorias da decisão e métodos de investigação

O projeto tem dois eixos de pesquisa: a) teoria da decisão judicial e político-administrativa; b) acesso à Justiça e a direitos estabelecidos. O eixo voltado para a teoria da decisão judicial e política nas instituições democráticas brasileiras realiza, de forma crítica, indagações acerca das influências e das consequências das decisões judiciais e administrativas. Ele compreende desde os aspectos racionais e irracionais das decisões judiciais até a ingerência de fatores conjunturais na deliberação e aplicação de políticas públicas. Trabalha, portanto, não apenas os fatores legais, mas também os extraleais, das decisões judiciais e políticas. O segundo eixo desenvolve-se paralelamente ao primeiro, concentrando-se na reflexão epistemológica e metodológica que o antecede e que decorre de seus resultados.

Docentes vinculados ao projeto: Sérgio Nojiri (responsável), Cynthia Soares Carneiro.

Anexo III

Vagas de orientação por docente:

Camilo Zufelato – 2

Cynthia Soares Carneiro - 2

Eduardo Saad Diniz – 2

Fabiana Cristina Severi - 2

Flavia Trentini - 2

Guilherme Adolfo dos Santos Mendes - 2

Jair Aparecido Cardoso - 2

Juliana Oliveira Domingues - 2

Marcio Henrique Pereira Ponzilacqua - 2

Maria Hemília Fonseca – 2

Maria Paula Costa Bertran Muñoz - 2

Rubens Beçak – 2

Sérgio Nojiri – 2

Thiago Marrara de Matos - 3

Anexo IV

Bibliografia indicada para a Prova Específica

CONTIPELLI, Ernani. Constitucionalismo climático global. Justiça do Direito, v.32, n. 2, p. 278-300, maio/jago. 2018. Disponível em:

<http://seer.upf.br/index.php/rjd/article/view/8246>

ROSENFELD, Michel. Repensar o ordenamento constitucional na era do pluralismo jurídico e do pluralismo ideológico. Revista Direito GV. v. 14, n. 3, p. 1173-1220, set-dez 2018. Disponível em:

<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/revdireitogv/article/view/78033/74762>

MELO, Rúriom. Da teoria à práxis? Axel Hooneth e as lutas por reconhecimento na teoria política contemporânea. Revista Brasileira de Ciência Política, n. 15. Brasília, setembro-dezembro de 2014, pp. 17-36. Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-33522014000300017&lng=en&nrm=iso
KAENZIG, Raoul; PIGUET, Etienne. Migração e mudança climática na América Latina. Revista Interdisciplinar de Mobilidade Humana. Ano XIX, n. 36, p. 49-74, jan./jun. 2011. Disponível em:

<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=407042013003>

Anexo V

Crerícios para avaliação do projeto de pesquisa

a) - Delimitação do tema e do problema: até 2,0 pontos;

b) - Relevância do tema: até 2,0 pontos;

c) - Adequação do projeto em relação à área de concentração e a alguma das linhas de pesquisa do Programa: até 2,0 pontos;

d) - Coerência entre o problema e os objetivos apresentados: até 2,0 pontos;

e) - Coerência entre a proposta geral do projeto e a metodologia: até 1,0 ponto;

f) - Conhecimento da produção científica dos orientadores indicados: até 1,0 ponto.

Anexo VI

Regras para a pontuação do currículo

A pontuação total a ser atingida pelo candidato limita-se a 10 (dez) pontos

1. - Experiência em pesquisa científica ou atividade de extensão universitária: até 2,5 pontos

1.1 Iniciação científica ou atividade de extensão universitária com bolsa (é obrigatória a apresentação de certificado da agência de fomento); 1,5 ponto para cada ano de bolsa até o limite de 2,5 pontos.

1.2 Iniciação científica ou participação ativa em extensão universitária individual sem bolsa: 0,5 ponto para cada ano até o limite de 1,0 ponto.

1.3 Participação em grupos de pesquisa ou de extensão universitária formalmente reconhecidos pela Instituição de Ensino Superior a que estão vinculados: 0,5 ponto para cada ano até o limite de 1,0 ponto.

2. - Títulos de cursos: até 2,5 pontos

2.1 Graduação: 1,5 ponto para cada título, a partir do segundo curso.

2.2 Pós-Graduação: lato sensu – 1,0 ponto para cada título;

2.3 Pós-Graduação: stricto sensu - 2,5 pontos para cada título.

3. - Práticas de magistério superior: até 2,0 pontos

3.1 Magistério: 0,50 ponto para cada semestre.

3.2 Monitoria: 0,25 ponto para cada semestre.

4. - Publicação de trabalhos científicos: até 3,0 pontos

4.1 Artigo em periódico indexado no Qualis (de A1 a B5): 1,5 ponto por artigo.

4.2 Artigo em periódico não indexado no Qualis ou Qualis C: 0,25 ponto por artigo, até o limite de 1,5 ponto.

4.3 Livro de natureza científica ou acadêmica: 1,5 ponto por título.

4.4 Capítulo de livro de natureza científica ou acadêmica: 0,25 ponto por capítulo.

4.5 Artigo publicado em anais de evento científico: 0,25 ponto por artigo.

4.6 Tradução de artigo científico: 0,20 por artigo.

4.7 Apresentação de pôsteres em evento científico: 0,15 por pôster.

5. - Demais tipos de produção e atividades acadêmicas: até 1,5 ponto

5.1 Participação como expositor em congressos, seminários ou equivalentes decorrentes de artigo selecionado: 0,5 ponto para cada atividade.

5.2 Participação como ouvinte em eventos acadêmicos: 0,1 ponto para cada atividade, até o limite de 0,5 ponto.

Notas de rodapé:

Item 1 do Anexo VI: De acordo com o Regimento de Cultura e Extensão Universitária da USP: "a extensão universitária é um processo que articula o ensino e a pesquisa de forma a viabilizar a interação transformadora entre a universidade e a sociedade". "As atividades de cultura e extensão universitária são concebidas como processo educativo, cultural e científico que integra o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a Universidade e a sociedade".

Item 1.1 do Anexo VI: Entende-se por iniciação científica a modalidade de pesquisa acadêmica desenvolvida por alunos de graduação sob o acompanhamento de um professor orientador, que pode ser ligado ou não a um laboratório de pesquisa ou centro de pesquisa financiador.

Item 1.2 do Anexo VI: Considera-se participação ativa a atuação no desenvolvimento e/ou execução do projeto de extensão universitária ao qual o candidato está ou esteve vinculado.

Item 4 do Anexo VI: Não serão considerados aceites para publicação de trabalhos, somente publicações comprovadas. Em caso de duplicação do mesmo artigo, valerá somente a publicação de maior pontuação.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

RETIFICAÇÃO

Retificação dos editais FEA-RP 007, 008 e 009 de 2019, publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 27/4/2019.

Onde se lê:

"4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto,"

Leia-se:

"4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;"

Onde se lê:

"7. A prova didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

I. (...)

II. (...)

§ 1º - O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática."

Leia-se:

0

"7. A prova didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

I. (...)

II. (...)

§ 1º - a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;"

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Edital FEUSP nº 41/2019 - CONVOCAÇÃO, publicado no D.O. de 16/04/2019 – Seção I, página 195. Onde se lê: "A Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo convoca a candidata Samara Annanias Teixeira da Costa a comparecer" Leia-se: "A Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo convoca a candidata Samara Annanias Teixeira da Costa Contrato I (Graduação) a comparecer..."

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Edital FEUSP nº 42/2019 - CONVOCAÇÃO, publicado no D.O. de 16/04/2019 – Seção I, página 195. Onde se lê: "A Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo convoca a candidata Rebeca Laino Gama a comparecer...." Leia-se: "A Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo convoca a candidata Rebeca Laino Gama, Professor Contrato II (Mestre) a comparecer..."

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Edital FEUSP nº 44/2019 - CONVOCAÇÃO, publicado no D.O. de 24/04/2019 – Seção I, página 275. Onde se lê: "A Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo convoca o candidato Roberto da Silva Mauro a comparecer...." Leia-se: "A Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo convoca o candidato Roberto da Silva Mauro, Professor Contrato II (Mestre) a comparecer..."

FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/044/2019 – COMUNICADO / PUBLICIDADE DO TÉRMINO DE INSCRIÇÕES A PROCESSO SELETIVO DOCENTE

A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo torna público que não foram registradas candidaturas ao processo seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 1.877,43, referência mês de maio de 2018, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Radiologia e Oncologia, com base no programa da Disciplina de Radiologia, referente ao Edital de abertura de inscrições ATAC/FM/011/2019, publicado no D.O.E. de 19 de março de 2019.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL CSCRH-RP – 21-2019

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, CONVOCA o candidato TONICARLO RODRIGUES VELASCO a comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos do Campus da USP de Ribeirão Preto (Bloco A – Prédio do CeTI-RP), situado à Av. Bandeirantes, 3900, Bairro Vila Monte Alegre, em Ribeirão Preto – SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação deste edital, das 9h às 12h ou das 13h às 17h, munido de todos os documentos para dar andamento à sua contratação, conforme Edital FMRP 002/2019, de Abertura de Processo Seletivo Simplificado e Edital FMRP 12/2019, de Resultado Final/Classificação e Homologação, para a função de Professor Contratado III (Doutor), em jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Neurociências e Ciências do Comportamento.

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Instituto de Arquitetura e Urbanismo

RESULTADO FINAL/HOMOLOGAÇÃO

Edital ATAC-19/2017

Realizou-se no Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, nos dias 4 e 5 de abril de 2019, o concurso público de títulos e provas para o provimento de um cargo de Professor Titular junto ao IAU/USP, na Área de Arquitetura e Urbanismo, nos termos do Edital ATAC-19/2017, publicado no DOE de 19/11/2018.

A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Carlos Alberto Ferreira Martins (IAU-USP) – Presidente da Comissão Julgadora, Edvaldo Paulo Sichiari (IAU-USP), Denise Barcellos Pinheiro Machado (UFRJ), Maria Lucia Malard (UFMG) e Marcelo de Andrade Romero (FAU-USP). Em atendimento à legislação vigente, a Presidência coube ao Professor Titular Carlos Alberto Ferreira Martins, indicado pela Congregação do IAU-USP, em sua 90ª sessão, realizada em 7 (sete) de Dezembro de 2018.

O concurso teve como candidatos o Professor Associado João Marcos de Almeida Lopes, o Professor Associado Marcio Minto Fabricio e o Professor Associado Miguel Antonio Buzzar. Diante das notas apuradas, os 3 (três) candidatos foram considerados habilitados:

Verificadas as indicações individuais, a Comissão Julgadora indicou majoritariamente o Professor Associado João Marcos de Almeida Lopes para prover o cargo/claro no. 205745 de "Professor Titular, em RDIDP, referência MS-6", junto ao IAU/USP, na área de Arquitetura e do Urbanismo, de acordo com o Quadro Geral de Notas e Indicações anexado ao processo do concurso (no. 2018.1.425.93.0).

A Congregação do IAU-USP, reunida em sua 92ª sessão ordinária, realizada em 3/5/2019, homologou o Relatório Final da Comissão Julgadora do concurso.

Assistência Acadêmica do IAU-USP aos 3/5/2019.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO (PNPD) da CAPES 2019.1, DE ACORDO COM A PORTARIA No 086, DE 03 DE JULHO DE 2013

1. Objeto:

O presente edital tem a finalidade de anunciar e regular o processo de seleção de candidatos a bolsa PNPD do Programa de Pós-Graduação em Imunologia/ICB/USP para o ano 2019 em conformidade com o regulamento apresentado na Portaria CAPES 086, de 03 de julho de 2013.

2. Objetivo:

2.1. O PNPD tem como objetivo principal estimular e contribuir para o desenvolvimento de estudos de alto nível no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Imunologia. Para tanto este edital tem como objetivos específicos:

a) complementar a formação de doutores e reforçar sua prática acadêmica junto a equipes de orientadores do Programa de Pós-Graduação em Imunologia;

b) fortalecer os grupos de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Imunologia; e

c) promover a fixação e inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa e atividades ligadas à Pós-Graduação.

3. Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas:

3.1. Possuir título de doutor obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido no exterior, este deverá ser avaliado pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Imunologia. Serão aceitas as inscrições de alunos de doutorado que realizarem sua defesa até dia 14/16/2019, impreterivelmente.

3.2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, ou se estrangeiro, currículo com histórico científico e acadêmico;

3.3. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

3.4. Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza, quando da implementação da bolsa PNPD;

3.5. Ter defendido a tese de doutorado até dia 14/06/2019 e estar apto no momento de implementação da bolsa PNPD;

3.6. O candidato poderá se inscrever em uma das seguintes categorias:

a) brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício. Professores substitutos podem se inscrever nessa categoria, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação em Imunologia;

b) estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício, desde que comprovado endereço no exterior no momento da submissão da candidatura;

c) docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, desde que comprovado o afastamento da instituição de origem. Nesta categoria não serão aceitos candidatos da mesma instituição do Programa de Pós-Graduação em Imunologia e os candidatos aprovados, deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

3.6. Estar habilitado a ministrar aulas e participar de atividades em disciplinas de Pós-Graduação nas áreas de Imunologia.

4. Requisitos para o supervisor:

4.1. Ser orientador permanente em atividade do Programa de Pós-Graduação em Imunologia;

4.2. Garantir infraestrutura adequada para a realização do projeto;

4.3. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

5. Inscrição:

5.1. Período: 13 de Maio a 14 de Junho de 2019.

5.2. Horário: das 09h00min às 12h00min.

5.3. Local de inscrição: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Imunologia, Prédio ICB-IV, Av. Prof. Lineu Prestes 1730, Cidade Universitária – 1º andar.

5.4. Documentos necessários:

a) cópia de documento de identificação ou passaporte;

b) cópia de comprovante de endereço no país ou no exterior com data recente (máximo de 3 meses);

c) cópia da versão resumida do currículo atualizado na plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de Currículo (Anexo III da Portaria CAPES/MEC nº. 086/2013);

d) cópia do Diploma ou certificado de conclusão do Doutorado obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC; ou histórico de doutorado emitido pelo

Programa de Pós-Graduação de cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Para os alunos que irão defender até dia 14/11/2018, cópia da ata da CCP/CPG indicando a data da defesa;

e) projeto de pesquisa: a proposta deverá conter o plano de trabalho, embasamento científico, justificativa, metodologia, cronograma e bibliografia (máximo de 20 páginas) além das propostas de inserção nas atividades de ensino e pesquisa na Universidade;

f) carta de aceite do supervisor concordando com a execução do projeto e o aceite do candidato.

5.5. O candidato selecionado neste edital terá seu processo encaminhado imediatamente à CAPES para implementação da bolsa.

5.6. Na eventualidade de não ser possível encaminhar o documento para indicação do bolsista no prazo estabelecido acima, novas datas serão fixadas.

6. Critérios de seleção:

6.1. A seleção será realizada entre 17 e 28 de Junho de 2019, por uma Comissão Avaliadora escolhida pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Imunologia, levando em conta:

a) Currículo do candidato, com ênfase na produtividade em pesquisa na sub-área em que se insere o projeto a ser executado;

b) Currículo do Supervisor, com ênfase na produtividade em pesquisa na sub-área em que se insere o projeto a ser executado;

c) Qualidade do Projeto de Pesquisa, com anuência do Supervisor.

d) Apresentação pública com defesa do projeto para a Comissão Avaliadora. O candidato terá 15 minutos para apresentação do projeto e a Comissão, 30 minutos no total para arguição. A data de apresentação será informada ao final das inscrições.

e) A data limite de vigência da bolsa não será alterada em caso de substituição do bolsista.

f) Quando houver mais de um candidato aprovado, o resultado da seleção será divulgado na forma de classificação. Caso haja desistência de bolsistas, a classificação da seleção terá validade de 6 (seis) meses a partir da data de divulgação e será usada para indicação do novo bolsista. A data limite de vigência da bolsa não será alterada em caso de substituição do bolsista.

6.2. Situações não previstas ou contempladas no presente edital serão decididas pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Imunologia.

7. Bolsas:

7.1. Valor: R\$ 4.100,00

7.2. Duração: doze meses.

7.3. O bolsista aprovado na modalidade apresentada neste edital como 3.5.a ou 3.5.b será avaliado ao final de 12 meses (ou menos, em caso de troca de bolsista) por uma Comissão ad hoc indicada pela CCP de Imunologia para avaliação das atividades desenvolvidas ao longo do ano e o andamento do projeto. Caso, a Comissão ad hoc julgue pertinente a continuação do projeto, o candidato poderá solicitar renovação da bolsa anualmente, com duração máxima de sessenta meses, considerando a data de disponibilização da bolsa pela CAPES na primeira indicação para bolsistas. A cada ano, novo processo de avaliação será realizado e a continuidade do projeto analisada.

7.4. Os bolsistas aprovados na modalidade apresentada neste edital como 3.5.c não poderão ter a bolsa renovada.

7.5. Na concessão: serão exigidos formulários específicos e complementação de cópias da documentação pessoal pertinente.

7.6. Suspensões e cancelamentos obedecerão ao Regulamento da Portaria CAPES 086, de 03 de julho de 2013.